

DESPACHO

Processo: 361/20-DG/MP - SEI 29.0001.0140892.2020-64

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais inservíveis à Instituição, alocados na Área Regional de Taubaté

1. **ACOLHO** a manifestação da Diretoria do Centro de Administração e Transportes.
2. À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 05/2021, **AUTORIZO** a doação, ao Órgão Público do Estado de São Paulo que manifestou interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:
 - 2.1 - **Lote 18** em favor do **Fundo Social de Solidariedade do Município de Itaquaquecetuba**.
3. À Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por intermédio da Diretoria do Centro de Administração e Transportes, para as medidas pertinentes.

Diretoria Geral, de agosto de 2021.

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 11/08/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **3596212** e o código CRC **1B396E09**.
